

## ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| <b>BAHIA</b> .....  | 4  |
| <b>VITORIA DA CONQUISTA / BA</b> .....  | 4  |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO</b> .....  | 4  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA DIAS D'ANGELO</b> .....  | 4  |
| <b>PERNAMBUCO</b> .....   | 4  |
| <b>RECIFE / PE</b> .....  | 4  |
| <b>6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE</b> .....   | 4  |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EDIVALDO MIRANDA DE OLIVEIRA, MARGARETH MIRANDA DE OLIVEIRA, MARILIA MAGALI MIRANDA DE OLIVEIRA, EMILIA BEZERRA DE MIRANDA, JOSÉ BEZERRA DE MIRANDA, FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA</b> ..... | 4  |
| <b>RIO DE JANEIRO</b> .....   | 5  |
| <b>ITABORAI / RJ</b> .....  | 5  |
| <b>2º OFÍCIO DE ITABORAÍ</b> .....  | 5  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PHILLIPE CEZAR SILVA ALVARADO, BRUNA DO NASCIMENTO BARBOSA</b> .....   | 5  |
| <b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....  | 5  |
| <b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....   | 5  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANA DA SILVA MATTOS</b> .....  | 6  |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALBANO CORREIA BARBOSA</b> .....   | 6  |
| <b>SANTA CATARINA</b> .....   | 6  |
| <b>BLUMENAU / SC</b> .....  | 6  |
| <b>3º OFÍCIO DE BLUMENAU</b> .....  | 6  |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ORNELLA INÊS PEZZINI, FREYMUNDO HENSEL</b> .....  | 6  |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NILZA MARTINS, RAULINO BAULER, KARIN BAULER</b> .....   | 7  |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>VALNIR BENTO DE OLIVEIRA, HELENA DE OLIVEIRA</b> .....   | 8  |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MARAJOARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b> .....  | 8  |
| <b>CACADOR / SC</b> .....   | 9  |
| <b>OFÍCIO DE CAÇADOR</b> .....  | 9  |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DE MELLO, ELIAS MELLO</b> .....   | 9  |
| <b>CRICIUMA / SC</b> .....  | 10 |
| <b>1º OFÍCIO DE CRICIÚMA</b> .....  | 10 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CARBONIFERA METROPOLITANA S/A</b> .....  | 10 |
| <b>PRESIDENTE GETULIO / SC</b> .....  | 10 |
| <b>OFÍCIO DE PRESIDENTE GETULIO</b> .....   | 10 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ANITA SCHEUNEMANN</b> .....  | 10 |
| <b>VIDEIRA / SC</b> .....   | 10 |
| <b>OFÍCIO DE VIDEIRA</b> .....  | 10 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MARIANA PERUZZO</b> .....  | 11 |
| <b>SÃO PAULO</b> .....  | 11 |
| <b>SAO JOSE DO RIO PRETO / SP</b> .....   | 12 |

|  |    |
|--|----|
| <b>1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> .....   | 12 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANE DE PAULA YAMAKAWA</b> ..... | 12 |

**Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97**

## **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97**

|   |    |
|---|----|
| <b>BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO</b> .....            | 12 |
| <b>SÃO PAULO</b> .....  | 12 |
| <b>ITATIBA / SP</b> .....   | 12 |
| IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 42959 - RUA ANTÔNIO JOSÉ DE LUNA, Nº 85, CASA 31 BAIRRO BELA VISTA ..... | 14 |

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIELA DIAS D'ANGELO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, com atendimento de segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a) DANIELA DIAS D'ANGELO, CPF n. 950.668.375-15 a comparecer na Agência do BANCO SANTANDER, CNPJ: 90.400.888/0001-42, situada na Av. Presidente Juscelino Kubstschek, 2.041 a 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 11.407,93, referentes à Contrato n. 583400217112, firmado em 30/03/2015, registrado na matrícula 67.131 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Se Vossa Senhoria preferir, após procurar a credora, apresentar neste 1º Ofício (endereço e horário citados) um boleto atualizado e quitado do débito. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, 26 de março de 2021. Carlos Alberto Resende, oficial.

**ESTADO - PERNAMBUCO**  
**COMARCA - RECIFE/PE**  
**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**EDIVALDO MIRANDA DE OLIVEIRA, MARGARETH MIRANDA DE OLIVEIRA, MARILIA MAGALI MIRANDA DE OLIVEIRA, EMILIA BEZERRA DE MIRANDA, JOSÉ BEZERRA DE MIRANDA, FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trâmita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 12177, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 40 (quarenta) anos ininterruptos, requerido por EDIVALDO MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF 019.437.074-72, MARGARETH MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF 191.435.404-49, MARILIA MAGALI MIRANDA DE OLIVEIRA DA LUZ, CPF 253.778.764-15, EMILIA BEZERRA DE MIRANDA, CPF 022.758.474-05, JOSÉ BEZERRA DE MIRANDA, CPF 038.630.814-47, FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA, CPF 009.843.124-20 e, seus respectivos cônjuges, devidamente representados por sua advogada, Rebeka Batista Barbosa Fagundes, OAB/PE 47.753, com endereço eletrônico rebekabbfagundes@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado APARTAMENTO 103, localizado no pavimento térreo, do EDIFÍCIO LÍVIA, situado na Avenida Rui Barbosa, 623, Graças, nesta cidade, composto de sala, três quartos sociais, banheiro social, cozinha, dependência completa de empregados, com área construída de 97,2m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,109617, do terreno próprio, onde se assenta o Edifício, confrontando-se com a Avenida Rui Barbosa; pelo lado direito, limita-se com o imóvel 579, da Avenida Rui Barbosa; pelo lado esquerdo, com o imóvel 633, da Rua das Graças; e, pelos fundos, com o Edifício Solar Princesa Danielle, 366, da Rua das Graças, transcrito sob os número 16272, Livro 3-Q, fls. 268 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, em nome de Fernando Xavier de Andrade.

Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 06 de abril de 2021. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

## **ESTADO - RIO DE JANEIRO**

### **COMARCA - ITABORAI/RJ**

#### **2º OFÍCIO DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PHILLIPE CEZAR SILVA ALVARADO, BRUNA DO NASCIMENTO BARBOSA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Itaboraí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PHILLIPE CEZAR SILVA ALVARADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14019858748, residente e domiciliado(a) na CASA RESIDENCIAL DE Nº 09, QUADRA B15 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, SITUADO NA RODOVIA BR 101, KM 285, LOTEAMENTO CALUGE - ITABORAI RJ 24808500, BRUNA DO NASCIMENTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13806296758, residente e domiciliado(a) na CASA RESIDENCIAL DE Nº 09, QUADRA B15 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, SITUADO NA RODOVIA BR 101, KM 285, LOTEAMENTO CALUGE - ITABORAI RJ 24808500, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440809033-5, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 42.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL DE Nº 09, QUADRA B15 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, SITUADO NA RODOVIA BR 101, KM 285, LOTEAMENTO CALUGE - ITABORAI RJ 24808500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ, 07/01/2020. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**

### **9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DA SILVA MATTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1962494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIANA DA SILVA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13244633765, residente e domiciliado(a) na AV GILKA MACHADO 162 CASA 13A RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22795570, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440629328-0, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 144.068, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ PAULISTANO LT 17 PA 40750 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22795455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 17 de março de 2021. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBANO CORREIA BARBOSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1941848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALBANO CORREIA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98652290725, residente e domiciliado(a) na RUA ICARAHY DA SILVEIRA, 360 BL 1 AP 501 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 190588690000004860-60, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na matrícula nº 46310, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE JACAREPAGUA Nº 7880 SALA 201 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.753-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 28/10/2020. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - SANTA CATARINA**  
**COMARCA - BLUMENAU/SC**  
**3º OFÍCIO DE BLUMENAU**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ORNELLA INÊS PEZZINI, FREYMUNDO HENSEL**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião ordinária extrajudicial, prenotada sob o n. 137.639, em 23/06/2020 (Guia n. 105.154), requerida por ORNELLA INÊS PEZZINI, brasileira, professora, nascida em 30/10/1969, portadora da Cédula de Identidade n. 652.037, emitida pelo SESP/SC em 14/01/2013 e do CPF n. 719.048.169-91, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Adamastor Nicolau Turnes, brasileiro, Juiz Federal, nascido em 26/05/1969, portador da Cédula de Identidade n. 1.726.474-SSI-SC e do CPF n. 505.449.341-72, o qual a assiste neste ato por tratar-se de bem particular, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Lucânia, n. 49, bairro Vila Nova, devidamente representada por advogada, a qual alega que há mais de 34 anos, exerce por si e seus antecessores, ininterruptamente, a posse como se dona fosse, do "terreno em formato irregular situado nesta cidade, à Rua Viena, bairro Vila Itoupava contendo a área de vinte e cinco mil, novecentos e cinco metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados (25.905,81m<sup>2</sup>), edificado com a casa de madeira nº 3.555 da Rua Viena, possui a seguinte descrição perimetral: iniciando na FRENTE no V1 (UTM 687946,81; 7041612,71) distando vinte e sete metros e trinta centímetros (27,30m) até o V2 (UTM 687958,35; 7041637,45), donde segue distando vinte e seis metros e sessenta e nove centímetros (26,69m) até o V3 (UTM 687975,65; 7041657,78), donde segue distando trinta metros e seis centímetros (30,06m) até o V4 (UTM 687996,44; 7041679,49), donde segue distando trinta e três metros e onze centímetros (33,11m) até o V5 (UTM 688014,63; 7041707,16), donde segue distando 22,39m (vinte e dois metros e trinta e nove centímetros) até o V6 (UTM 688035,05; 7041716,35), donde segue vinte metros e oitenta e nove centímetros (20,89m) até o V7 (UTM 688051,62; 7041729,07), confrontando todas as linhas com o lado ímpar da Rua Viena; e marcando, o V7, o início do LADO DIREITO distando trezentos e dezoito metros e trinta e dois centímetros (318,32m) até o V8 (UTM 688264,13; 7041492,08), confrontando com Adamastor Nicolau Turnes (Mat. 40.213 - 3º Ofício de Registro de Imóveis); donde inicia o LADO ESQUERDO em trezentos e trinta e nove metros e quarenta e oito centímetros (339,48m) com Freimundo Hensel e Alvinho Hensel (L. 3-X, fls., 117 sob nº 29.857 1º Ofício) até o V1, ponto de origem desta descrição". As coordenadas descritas neste memorial estão apresentadas em UTM (Norte; Leste) e georreferenciadas através do Sistema de Referência Geocêntrico Sirgas 2000 Fuso 22 Sul - MC= - 51º00'00'', levantadas com RTK - Topcon Hiper V. O presente imóvel representa a totalidade do título transcrito sob o número 35.593, da fl. 148, do Livro 3-AB, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Freymundo Hensel, portador do CPF n. 970.525.829-53. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita com as razões da discordância, nos quinze dias corridos contados a partir da data da publicação do presente edital, diretamente perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**NILZA MARTINS, RAULINO BAULER, KARIN BAULER**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extraordinária extrajudicial, prenotada sob o n. 140.236, em 18/11/2020 (Guia n. 107.036), requerida por NILZA MARTINS, brasileira, viúva, nascida em 31/03/1966, portadora da CNH n. 05292895771-DETRAN/SC, expedida em 19/11/2018 e do CPF n. 533.934.739-72, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Phillip Bauler, n. 1.581, bairro Testo Salto, devidamente representada por advogada, a qual alega que desde 12 de dezembro de 2003, exerce por si a posse como se dona fosse, do terreno que "Inicia-se no marco denominado 'VT. 1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 685089.951 m e N= 7028038.445 m dividindo-o com terras de Volni Küster da Cruz e Sôni Rosicler de Oliveira da Cruz (Matricula Nº R-1-31.745 do 3º O.R.I de Blumenau); Daí segue confrontando com terras de Volni Küster da Cruz e Sôni Rosicler de Oliveira da Cruz (Matricula Nº R-1-31.745 do 3º O.R.I de Blumenau) com o azimute de 317°54'03" e a distância de 18.13 m até o marco 'VT. 2' (E=685077.799 m e N=7028051.895 m); Daí segue confrontando com terras de Raulino Bauler e Karin Bauler (Matricula Nº R-1-19.712 do 3º O.R.I de Blumenau); com o azimute de 48°17'53" e a distância de 31.38 m até o marco 'VT. 3' (E=685101.225 m e N=7028072.767 m); Daí segue confrontando com terras de Renato Bauler e Rosemari Maerz Bauler (Matricula Nº R-1-44.690 do

3º O.R.I de Blumenau); com o azimute de 137°41'03" e a distância de 22.15 m até o marco 'VT. 4' (E=685116.140 m e N=7028056.385 m); Daí segue confrontando com a faixa de Preservação Permanente de Vegetação de 5,00 metros de largura da margem esquerda do Ribeirão inominado de outro lado com terras de Elisabeth Kaestner (Matricula Nº R-1-31.746 do 3º O.R.I de Blumenau); com o azimute de 235°35'17" e a distância de 7,50 m até o marco 'VT. 5' (E=685109.950 m e N=7028052.145 m); Daí segue confrontando com a faixa de Preservação Permanente de Vegetação de 5,00 metros de largura da margem esquerda do Ribeirão inominado de outro lado com terras de Raulino Bauler e Karin Bauler (Matricula Nº R-1-19.712 do 3º O.R.I de Blumenau); com o azimute de 235°35'16" e a distância de 24.24 m até o marco 'VT. 1' (E=685089.951 m e N=7028038.445 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 632,00m². Distanto de seu lado esquerdo, no VT. 1, 56,00 m do lado ímpar da rua Phillip Bauler. Edificado com uma casa de madeira de aproximadamente 63,20 m²", imóvel este que representa parte do imóvel matriculado sob o número 19.712, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de Raulino Bauler, CPF n. 304.237.919-15 e Karin Bauler, CPF n. 859.565.389-53. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária extrajudicial poderá ser anuído em favor da requerente caso não seja apresentada impugnação escrita com as razões da discordância, nos quinze dias corridos contados a partir da data da publicação do presente edital, diretamente perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): VALNIR BENTO DE OLIVEIRA, HELENA DE OLIVEIRA**

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de VALNIR BENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 249.226.179-49 e sua mulher HELENA DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº 773.984.249-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 28.06.75, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Professor Jacob Ineichen, nº 6.316, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de três parcelas, com as áreas de 413,03 m², 4.116,00 m² e 142,94 m², sendo esta última em favor da rua Professor Jacob Ineichen, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Professor Jacob Ineichen, registrado nesta Serventia no livro nº 2, sob R-1-9.289, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Florestal -- Ney Marcos Rocha -- CREA -- 157042-2-SC, bem como apresentada ART nº 6655074-2. Para que chegue ao conhecimento de Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Antônio Zermiani, Lauro Tribess, Alcides Casa, Antônio Daniel de Souza, Osnildo Lehn, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br) (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MARAJOARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de MARAJOARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.504.585/0001-37, com sede nesta cidade, no bairro Itoupava Norte, na Avenida Lisboa, nº 127, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de quatro parcelas, com as áreas de 209,28 m² em favor da rua 2 de Setembro, 29,03 m² em favor da rua Almirante Armin Zimmermann, 2,83 m² em favor da rua Nélio Probst e 319,71 m², do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Norte, nas ruas 2 de Setembro, Almirante Armin Zimmermann e Nélio Probst, registrado nesta Serventia no livro nº 2, sob R-1-12.166, tudo de acordo com a documentação e

plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil -- Silvio Roberto de Oliveira -- CREA -- 15923-3-SC, bem como apresentada ART nº 7579266-6. Para que chegue ao conhecimento de Marlene Fischer, Edson Leicht, Miriam Klitzke Leicht, Rudimar Klitzke, Marcelo Klitzke, Ricardo Klitzke, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br) (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CACADOR/SC**

### **OFÍCIO DE CAÇADOR**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DE MELLO, ELIAS MELLO**

Ofício nº 185/2021 Protocolo nº 119503 Caçador/SC, 05 de abril de 2021. Aos cuidados de JOÃO FRANCISCO DO AMARAL, brasileiro, casado, comerciário, residente nesta cidade de Caçador-SC. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel objeto da matrícula nº 4173, prenotado sob nº 119503 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, requerido por Viviane Aparecida Rodrigues Mello. Prezado (a) Senhor (a): Na condição de Escrevente do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Caçador/SC, consoante as atribuições conferidas pelo artigo nº 213 da Lei Federal de nº 6.015/73, atendendo a requerimento firmado por Viviane Aparecida Rodrigues Mello, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 770.412.089-15, venho notificar V.Sª. para que, pretendendo, oponha, de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados desta notificação, impugnação ao assento do referido procedimento administrativo de retificação de registro. Para tanto, essa(e) escrevente adverte V.Sª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina: § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. § 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o recebimento desta. Finalmente, essa(e) escrevente informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no mapa e no memorial descritivo abaixo reproduzido, com a indicação das medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas do imóvel de que se pretende retificação do teor do registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se a disposição de V. Sª na Rua Adelmir Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. MEMORIAL DESCRITIVO Terreno urbano, com área de 190,15m², situado à Rua Francisco Correa de Mello, distante 79,10 metros da esquina com a Rua Tupinambá, nesta cidade de Caçador-SC, dentro das seguintes confrontações e medidas perimetrais: Inicia-se no vértice 1, deste segue confrontando com a Rua Francisco Correa de Mello, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°23'29" e 12,85 metros até o vértice 2; deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 12.306, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°15'42" e 15,30 metros até o vértice 3; deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 25.645, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°01'28" e 15,25 metros até o vértice 4; deste, segue confrontando com o imóvel constante da transcrição nº 18.177, fls. 141, livro 3-L, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°03'59" e 12,10 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição. Certo de sua compreensão e colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação para que produza os efeitos legais. Atenciosamente, Elissandra Viel Rodrigues Escrevente Substituta

## COMARCA - CRICIÚMA/SC

### 1º OFÍCIO DE CRICIÚMA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **CARBONIFERA METROPOLITANA S/A**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Carbonífera Metropolitana S/A, inscrita no CNPJ sob nº 83.647.917/0001-00, com sede na Praça Nereu Ramos, nº 114, Centro, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 133.243, cujo imóvel possui a área de 80.300,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua Salute Ronchi Passini e Rua Bento Antônio Neto, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 6.165,00m<sup>2</sup>, Área Remanescente com 74.135,00m<sup>2</sup>. O pedido de desmembramento foi aprovado em 17.03.2021 junto ao Município de Criciúma. Conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, fica dispensado a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 328683, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizada: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC

### OFÍCIO DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **ANITA SCHEUNEMANN**

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ANITA SCHEUNEMANN, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, formado pelo lote urbano nº 5 e parte do lote de terras nº 231, situado no lado ímpar da rua Santos Dumont, nº 99, esquina com o lado par da rua Adolfo Moennich, bairro Centro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 1.500,00 m<sup>2</sup>, matriculado neste Ofício, no livro 2-RG sob nº 12.659; tudo conforme documentação depositada em 15.03.2021 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pelo Engenheiro Florestal, o senhor MARCOS RICARDO HUMMEL, inscrito no CREA/SC, RNP: 2507062878, registro: 092629-9-SC e ART nº 7708300-1, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COMARCA - VIDEIRA/SC

### OFÍCIO DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MARIANA PERUZZO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 05/2021 RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial do Registro de Imóveis deste município de Videira -- SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ALEXANDRE LUIZ PERUZZO, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 5.127.903-SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 079.839.929-55, nascido em 27/03/1991, endereço eletrônico: peruzzoalexandre@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Guilherme Lugisland, nº 60, Bairro Flor da Serra, em Joaçaba/SC; e MARIANA PERUZZO, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da cédula de identidade nº 25-5.127.902-9-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 018.757.820-60, nascida em 12/02/1987, endereço eletrônico: mariana.peruzzo12@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Campos Novos, nº 100, Apto. 101, Bairro Matriz, em Videira/SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram o registro de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCJG/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. **IMÓVEL A SER DESMEMBRADO:** Terreno rural, edificado, com a área de 72.995,881m<sup>2</sup> (setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco metros e oitocentos e oitenta e um decímetros quadrados), situado na Linha Campina Bela, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado 0PP, Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 485.248,189m e Norte (Y) 7.008.432,005m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com a Rua Luigi Baldissera, com azimute 133°41'14" e distância de 139,820m, segue até o marco 1 de coordenada Norte (Y) 7.008.335,428m, Este (X) 485.349,296m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 15.737-RG, de propriedade de Camilo Guzzi, com azimute 133°41'14" e distância de 61,690m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.008.292,818m, Este (X) 485.393,905m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 15.737-RG, de propriedade de Camilo Guzzi, com azimute 225°33'26" e distância de 81,806m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.008.235,538m, Este (X) 485.335,500m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 16.893-RG, de propriedade de Janete Guzzi Peruzzo, com azimute 225°33'26" e distância de 276,646m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.008.041,831m, Este (X) 485.137,988m; daí, confrontando o imóvel matriculado sob nº 32.816-RG, de propriedade de Euclides Danieli, com azimute 303°05'43" e distância de 149,451m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.008.123,436m, Este (X) 485.012,783m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 32.814-RG, de propriedade de Cristiano Antônio Peruzzo, com azimute 303°05'43" e distância de 41,219m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.008.145,943m, Este (X) 484.978,251m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 17.945-RG, de propriedade de Edgar Luiz Peruzzo, com azimute 43°20'20" e distância de 262,180m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.008.338,181m, Este (X) 485.159,653m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 32.270-RG, de propriedade do Município de Videira, com azimute 43°20'20" e distância de 87,00m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.008.401,458m, Este (X) 485.219,363m; Finalmente do marco 8 segue até o marco 0PP, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 32.224-RG, de propriedade do Município de Videira, com azimute 43°20'20", e distância de 42,00m, ponto inicial da descrição deste perímetro. ITR/NIRF: nº 3.877.177,2. CCIR/INCRA: nº 803.065.029.017-3, em nome de Alexandre Peruzzo, de nacionalidade brasileira, imóvel denominado Sítio Peruzzo, com localização na Linha Campina Bela, Município de Videira/SC, contendo Área Total: 8,1722ha; Módulo Rural: 10,4613ha; Nº de Módulos Rurais: 0,59; Módulo Fiscal: 18,0000ha; Nº de Módulos Fiscais: 0,4540; F.M.P.: 3,00ha. Cadastro Ambiental Rural - C.A.R.: nº SC-4219309-058FFA8897294C248AFE8504D7EC88EE, datado de 28/09/2015. Área de Reserva Legal: 2,5708ha. Sendo uma área a urbanizar e desmembrar com 15.144,600m<sup>2</sup> e área remanescente com a área de 57.851,281m<sup>2</sup>. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 05 (cinco) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Bel. Rodrigo Hauser Centa -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)**ESTADO - SÃO PAULO**

## **COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**

### **1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANE DE PAULA YAMAKAWA**

GUMERCINDO DE SETA, Oficial do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, a fiduciante JULIANE DE PAULA YAMAKAWA, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do RG nº 47.017.937-5-SSP/SP e CPF/MF nº 389.452.938/50; para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 76.723 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 547.600 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JULIANE DE PAULA YAMAKAWA, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, E-mail: intimacao.ri@terra.com.br, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. - GUMERCINDO DE SETA - Oficial

### **BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

#### **ESTADO - SÃO PAULO**

#### **COMARCA - ITATIBA /SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2021/950027 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/04/2021 às 10:00 Data do 2º leilão: 20/04/2021 às 10:00 Modalidade: online:http://www.cardosoleiloes.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Emerson Lopes Cardoso, CPF: 108.543.758-21, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP 939, Telefone: (19)41414-100, E-mail: contato@cardosoleiloes.com.br, Endereço: Avenida Angelo Simões - CJ 4, 555, CEP: 13041-455, 4. ELEIÇÃO DO FORO TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor. Fica eleito o foro da cidade de Campinas/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Campinas/SP, 06 de abril de 2021. Emerson Lopes; Campinas-SP, Emerson Lopes Cardoso ERRATA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE ERRATA: Comunicamos a retificação da condição do imóvel lote 01, ID 97009, matrícula 42959, para ocupado., diferente do veiculado nas edições do 578/2021, do dia 31/01/2021, 579/2021, do dia 01/04/2021, e 580/2021, do dia 05/04/2021. O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser

vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O **ARREMATANTE** pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O **ARREMATANTE** pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O **ARREMATANTE** deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o **ARREMATANTE** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O **ARREMATANTE** vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo **ARREMATANTE** vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficará a cargo do **ARREMATANTE** todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O **ARREMATANTE** realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de

Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresse os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

**IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 42959 - Rua Antônio José de Luna, nº 85, Casa 31 Bairro Bela Vista**

Nº do Lote: 01 ID: 97009 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42959, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, Rua Antônio José de Luna, 85, Casa 31, Quadra Quadra E, Condomínio Itaembu, Bela Vista, Itatiba, SP, 13252-753. Sobre o valor arrematado, considerar mais 5,0 % de comissão de leilão e + 1,5 % de taxa de serviços Pagimovel® a serem pagos pelos compradores. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) nos casos de imóvel ocupado, a responsabilidade pelos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tais como água, luz, gás e/ou privadas, telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador, as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) nos casos de imóvel desocupado, a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); iii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Banco do Brasil S.A., conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iv) nos casos de parcelamento acima de 3 (três) vezes, a responsabilidade pelo pagamento da Tarifa de Administração/Manutenção do Contrato de Promessa de Compra e Venda, o valor de R\$25,00 (vinte e cinco) reais mensais; v) nos casos de parcelamento, a transmissão dos direitos

da posse está condicionada à quitação integral do preço do imóvel e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; vi) nos casos em que existam necessidades de reformas de quaisquer tipos, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; vii) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável: (a) para pagamento à vista ou até em 3 vezes, a responsabilidade pela quitação é até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente; (b) para parcelamento acima de 3 vezes, a responsabilidade pela quitação é, tão somente, até a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda. Honorários: i) o pagamento dos honorários será realizado diretamente à plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 1.477.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.076.218,90.

